

Decreto nº 432

Tulio Baracat, Prefeito Municipal de Pompéia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 938 de 23/NOV/73,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica a Diretoria da Fazenda autorizada a efetuar a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas decorrentes da execução de que trata o artigo 1º da Lei nº 938 de 23 de novembro de 1973.

Artigo 2º - A cobertura do crédito será feita com o dispositivo do artigo 3º da referida lei.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 29 de novembro de 1973.

a.) Tulio Baracat
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal, em 29 de novembro de 1973.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.